



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 208/00, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000.

“Dispõe sobre desdobro de lote de terreno”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

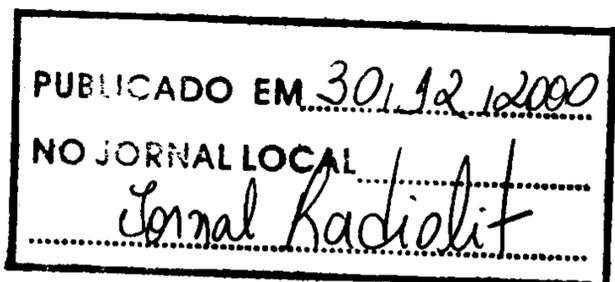
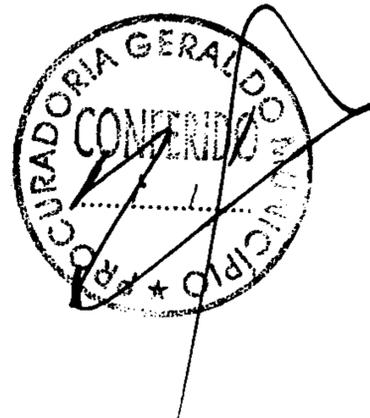
Art. 1º. - Fica aprovado o desdobro de um lote de terreno sob o n.º 02, da quadra “01” da Planta do Loteamento denominado Jardim das Palmeiras, no bairro Lagoa, perímetro urbano desta cidade e comarca de Caraguatatuba, com área de 371,25m², cadastrado na Prefeitura Municipal sob a identificação n.º 09.007.002, em nome de **ODARCY GIOVANINI FAQUIM e UBIRAJARA CABRINI**, ficando dividido em duas partes, sendo uma com área de 196,88m² e a outra área com 174,37m², cujas plantas e memoriais descritivos foram aprovados pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, pelo Processo Administrativo n.º 16.685/00, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único - O desdobro, de que trata o presente Decreto, somente produzirá efeitos internos e será efetivada a alteração nos assentamentos cadastrais da Municipalidade, após a regularização registrária no Serviço de Registro de Imóveis competente.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 27 de dezembro de 2000.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



11A

DESDOBRO DE UM LOTE

Local – Rua “A” Lote 02 Quadra 01
Loteamento Jardim das Palmeiras
Município – de Caraguatatuba - S.P
Proprietarios – Odarcy Giovanini Faquim e Ubirajara Cabrini

MEMORIAL DESCRITIVO

Situação Atual

Medindo 14,00 m. (quatorze metros) de frente para a Rua A, 32,50 m. (trinta e dois metros e cinquenta centímetros), de um lado, a direita, confinando com o lote 01, 40,00 m. (quarenta metros) de outro lado, a esquerda, confinando com o lote 03, e 12,00 m. (doze metros) nos fundos, onde confina com parte do lote 05, encerrando a área 371,25 m² (trezentos e setenta um metros e vinte e cinco centímetros quadrados).

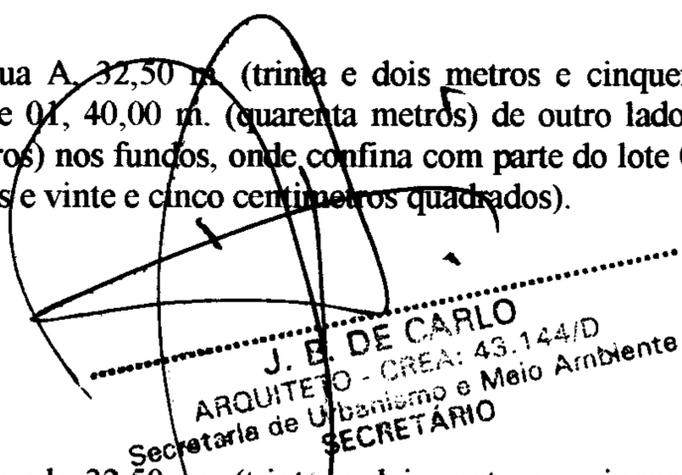
Situação Pretendida

Parte do lote 02

Mede 7,00 m. (sete metros de frente para a Rua “A”, mede 32,50 m. (trinta e dois metros e cinquenta centímetros) do lado direito de quem do lote olha para a rua e divide com o lote 01, mede 36,25 m. (trinta e seis metros e vinte e cinco centímetros) do lado esquerdo e divide com parte do lote 02, mede 6,00 m. (seis metros) nos fundos e divide com o lote 06, encerrando a área de 174,37 m² (cento e setenta e quatro metros e trinta e sete centímetros quadrados).

Parte do lote 02

Mede 7,00 m. (sete metros) de frente para a Rua “A”, mede 36,25 m. (trinta e seis metros e vinte e cinco centímetros) do lado direito de quem do lote olha para a rua e divide com parte do lote 02, mede 40,00 m. (quarenta metros) do lado esquerdo e divide com o lote 03, mede 6,00 m. (seis metros) nos fundos dividindo com o lote 06, encerrando a área de 196,28 m² (cento e noventa e seis metros e vinte e oito centímetros quadrados).



Odarcy Giovanini Faquim
Proprietário

Ubirajara Cabrini
Proprietário

[Signature]
Autor do Projeto
Engº Luiz Carlos Mendes da Silva
Crea 060117047-4
Im 9.317